

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA INEXIGIBILIDADE onde se lê: Nº 036/2013 leia-se: Nº 20/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO onde se lê: Nº 020/2013 leia-se: Nº 36/2013

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médica clínica do PSF do Povoado de ALVORADA, em favor do Dr^a. MARIA DOLORES PINHEIRO DE SOUZA. CRM- 8489. Valor global R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia em 02 de Abril de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA INEXIGIBILIDADE onde se lê: Nº 036/2013 leia-se: Nº 20/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO onde se lê: Nº 020/2013 leia-se: Nº 36/2013

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25, II, da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de pessoa física para prestação de serviços na área da saúde como médica clínica do PSF de ARAÇAS II, em favor do Dr^a. GEIZIANE RABELO MACHADO. CRM-25447/BA. Valor global R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Prazo de 09 meses, ora ratificado. Cordeiros, Estado da Bahia, em **onde se lê: 02 de Abril leia-se: 01 de março** de 2013. Edvar Ribeiro da Silva– Prefeito Municipal.